

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Data Emissão:** 26/08/2017

**Anexo de Metas Fiscais**

**Hora Emissão:** 10:09

**Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita**

**LDC 2018**

**AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

**R\$ 1,00**

<b>Código</b>	<b>SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO</b>	<b>Modalidade</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>				<b>COMPENSAÇÃO</b>
			<b>Tributos/Contribuição</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	
1	Incentivo Fiscais à População - Lei 2.320/2001 Art.117 Desconto Parcela Cota Única	Desconto	IPTU e COLETA DE LIXO	254.554,58	272.704,32	292.148,14	Está contemplada na estimativa da Receita e será consubstanciada na Lei Orçamentária
2	População Carente c/Edificações até 60m2 - Lei 2.320/2001 Art 127	Desconto	IPTU E COLETA DE LIXO	19.024,51	20.380,96	21.834,12	Está contemplada na estimativa da Receita e será consubstanciada na Lei Orçamentária
3	Aposentados, Pensionistas e Portadores de Doença Grave 0 Lei 4.147/2009	Isenção	IPTU e COLETA DE LIXO	139.270,96	149.200,98	159.839,01	Maior eficiência no recebimento da Dívida Ativa
4	Incentivos Fiscais a Empresas - Lei 4052/2009	Isenção	IPTU, ITBI, Taxas de Serv Urbanos, taxas de Instalações Empresas, Licenças e Alvarás	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Verificação in loco, implantar sistema de modernização, atualização cadastral
5	Incentivo à Cultura - Lei 4016/2019	Compensação	Taxa de Expediente, Licença de Localização, Fiscalização e Vistoria	1.500,00	1.500,00	1.500,00	Modernização da Administração Tributária e Arrecadação
6	Multas e Juros, Correção Monetária	Remissão	Programa de Receitas Públicas - a Concessão do Benefício visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em débito junto a Fazenda Municipal	442.891,75	474.469,93	508.299,63	Recuperação de Valores Inscritos em Dívida Ativa, maior eficiência no recebimento da Dívida Ativa
7	politica de Incentivo a Construção Civil LM 4055/2009	Isenção	IPTU- ITBI - TAXAS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	Considerada na estimativa da receita da lei Orçamentária
8	Incentivos Tributários a Empresa Celana Alimentos S/A LM 4519/2011	Incentivo	Devolução de 30% do retorno de ICMS incrementado pela ampliação apresentada	60.000,00	60.000,00	60.000,00	aumento da Arrecadação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita****LDC 2018**

Data Emissão: 26/08/2017

Hora Emissão: 10:09

**AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)****R\$ 1,00**

<b>Código</b>	<b>SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO</b>	<b>Modalidade</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>				<b>COMPENSAÇÃO</b>
			<b>Tributos/Contribuição</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	
		<b>TOTAL</b>		<b>919.741,80</b>	<b>980.756,19</b>	<b>1.046.120,90</b>	

**Fonte:****Unid. Responsável:**

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2018 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2019 e 2020, foram calculados a partir dos valores de 2017, aplicando -se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2019: 4.24%

Inflação para 2020: 4.11%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita****LDC 2018**

Data Emissão: 26/08/2017

Hora Emissão: 10:09

**AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)****R\$ 1,00**

<b>Código</b>	<b>SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO</b>	<b>Modalidade</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>				<b>COMPENSAÇÃO</b>
			<b>Tributos/Contribuição</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2018 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2019 e 2020, foram claculados a partir dos valores de 2017, aplicando -se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2019: 4.24%

Inflação para 2020: 4.11%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2018 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2019 e 2020, foram claculados a partir dos valores de 2017, aplicando -se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2019: 4.24%

Inflação para 2020: 4.11%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita****LDC 2018**

Data Emissão: 26/08/2017

Hora Emissão: 10:09

**AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)****R\$ 1,00**

<b>Código</b>	<b>SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO</b>	<b>Modalidade</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>				<b>COMPENSAÇÃO</b>
			<b>Tributos/Contribuição</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2018 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2019 e 2020, foram claculados a partir dos valores de 2017, aplicando -se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2019: 4.24%

Inflação para 2020: 4.11%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2018 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2019 e 2020, foram claculados a partir dos valores de 2017, aplicando -se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2019: 4.24%

Inflação para 2020: 4.11%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita****LDC 2018**

Data Emissão: 26/08/2017

Hora Emissão: 10:09

**AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)****R\$ 1,00**

<b>Código</b>	<b>SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO</b>	<b>Modalidade</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>				<b>COMPENSAÇÃO</b>
			<b>Tributos/Contribuição</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2018 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2019 e 2020, foram claculados a partir dos valores de 2017, aplicando -se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2019: 4.24%

Inflação para 2020: 4.11%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2018 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2019 e 2020, foram claculados a partir dos valores de 2017, aplicando -se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2019: 4.24%

Inflação para 2020: 4.11%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita****LDC 2018**

Data Emissão: 26/08/2017

Hora Emissão: 10:09

**AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)****R\$ 1,00**

<b>Código</b>	<b>SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO</b>	<b>Modalidade</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>				<b>COMPENSAÇÃO</b>
			<b>Tributos/Contribuição</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2018 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2019 e 2020, foram claculados a partir dos valores de 2017, aplicando -se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2019: 4.24%

Inflação para 2020: 4.11%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.